

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 30251/2022

DOADORA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLASSISTA DO GRUPO SCHAEFFLER

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Associação Desportiva Classista do Grupo Schaeffler, CNPJ 62.685.854/0001-06, sito na Avenida Independência, 3500, Éden, CEP 18103-000, neste ato representada pelo senhor Alirio Soares Lacerda Filho, portador da identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____ 3 a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS, destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de produção de algodão-doce e pipoca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviços de produção de algodão-doce e pipoca prestados pela empresa Sandro Sanches Lamarca Recreações- ME (Pirilimpimpim Animações).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

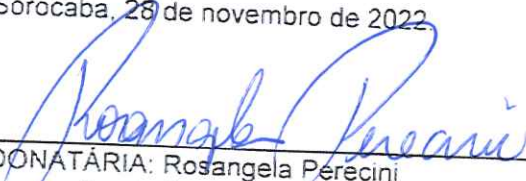
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.




4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de novembro de 2022.


DONATÁRIA: Rosângela Perécin
Fundo Social de Solidariedade


DOADOR: Alirio Soares Lacerda Filho
Associação Desportiva Classista do Grupo Schaeffler

Testemunhas

1. 

RG:

CPF:

2. 

RG:

CPF: